**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. **DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Clodoaldo Messias

1. **DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

Lei 14.133/21

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Contratação deste objeto se faz necessário para atender as necessidades do Município suas Secretarias e Departamentos no que se refere à falta de mão de obra especifica, para atender a manutenção de praças, parques, jardins e manutenção da varrição na área central do quadro urbano. Outro ponto é a capinação, a poda e/ou roçagem que dependendo das estações do ano, o volume de matéria orgânica se não retirada, provoca entupimentos das bocas de lobo, ramais e galerias que quando assoreadas impedem o escoamento das águas pluviais, aumentando a possibilidade de ocorreram alagamentos. Considerando também que a melhor maneira da cidade de Nova Fátima/PR ter um serviço eficiente, consiste em ter uma rotina em toda a cidade dos serviços na manutenção da varrição, limpeza e manutenção de praças, parques, logradouros, vias, jardins.

1. **ÁREA REQUISITANTE**

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão.

1. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

* A CONTRATADA deverá apresentar em seu quadro 27 (vinte e sete) funcionários sendo 26 (vinte e seis) para função de serviços gerais e 01 (um) operador de roçadeira, devidamente treinados e habilitados com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, para atender as necessidades solicitadas e repassadas através de ordem de serviço a ser expedida pela Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
* A CONTRATANTE conforme necessidade e demanda de serviço, poderá solicitar o inicio da prestação dos serviços com número menor de funcionários dos informados;
* A precificação mensal dos serviços ocorrerá conforme número de funcionários para prestação do serviços.
* A Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos comunicará a ordem de serviço diária impreterivelmente as 07h00min;
* 1.8. Comprovar a adimplência da folha de pagamento, pagamento do 13º, do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Instituto Nacional da Seguridade Social e das obrigações previdenciárias todos os meses até o termino do contrato;
* A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA para comprovação da adimplência a apresentação, por exemplo: Holerite dos pagamentos mensais e 13º assinado pelos funcionários, comprovantes de pagamento e das guias recolhimento de Fundo de Garantia, INSS e demais obrigações;
* A CONTRATADA deverá apresentar equipamentos e ferramentas para realização dos serviços ora contratados, cortadores de grama, material para pintura e demais equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários;
* Fornecer a seus empregados uniformes completos e adequados ao tipo de serviço executado, de modo que os mesmo se apresentem diariamente no melhor aspecto de higiene e limpeza. Os uniformes deverão ter a identificação da empresa e do município a qual a empresa é prestadora de serviço;
* Fornecer equipamentos de proteção individual – EPI’S e equipamentos de proteção coletiva – EPC’s;
* Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento dos serviços municipais: das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min; Podendo ser em toda a extensão territorial e sem adicional de custo ao CONTRATANTE.
* Alguns serviços e atividades poderão ser realizados em horários e rotinas alternativas, sempre respeitando a jornada de 40 horas semanais.
* A CONTRATADA deverá apresentar Planilha Técnica de Custo Detalhado, referente à prestação do serviço objeto da contratação; Esta medida se faz necessária para garantir as devidas revisões contratuais que se fizerem necessárias e para verificar o correto pagamento de todas as obrigações prevista em Convenção Coletiva do Trabalho, Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, Encargos Sociais e Tributos Mensais sobre a Contratação como;
* São itens imprescindíveis apresentação na Planilha Técnica de Custo Detalhado:
* Desjejum de R$ 160,00, conforme Cláusula 14ª CCT 2024-2026;
* Beneficio Social Familiar de R$ 26,00, conforme Cláusula 17ª CCT 2024-2026;
* Beneficio Assistência Médica de R$ 81,00, conforme Cláusula 16ª CCT 2024-2026;
* Fundo de Formação Profissional de R$ 26,00, conforme Cláusula 23ª CCT 2024-2026;
* Vale Alimentação (Mercado) de R$ 700,00, conforme Cláusula 13ª CCT 2024-2026;
* Composição dos Encargo Sociais sobre Salário Mês;
* Composição dos Tributos Aplicados Mês, conforme enquadramento jurídico de regime tributário da Licitante;
* Deverá contemplar Uniformes e EPI’s conforme Planilha Técnica de Custo Detalhada aba “C-Insumos”; E
* Demais Beneficio, Encargos e Obrigações que se fizerem necessárias a essa contratação e seu atendimento.

1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Opções Identificadas** | **Especificação do Serviço** | **Órgão Público que adotaram a solução** |
| **REINALDO LOPES DA SILVA EIRELI** | Contratação de empresa para prestação de serviço de Mão de obra para limpeza, manutenção e conservação de vias, espaços e prédios públicos, munida dos equipamentos e ferramentas necessária para prestação dos serviços. | Município de Nova Fátima/PR - 2022 |

1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando as características dos serviços, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, estão na efetiva contratação através de Pregão. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da prefeitura até o momento, sendo passível de analise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

1. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

De acordo com a necessidade do Município e demanda dos serviços, foram estimados 26 pessoas para serviços gerais e 1 roçador.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR.

1. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para o preço máximo de serviços, foi utilizado como parâmetro uma planilha de custo que resultou no valor de R$ 116.162,72 (cento e dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), que em seis meses, prazo da contratação, totaliza R$ 696.976,32 (seiscentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

1. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto a ser contratado não possui natureza divisível, portanto o julgamento das propostas de deverá ser global.

1. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas.

1. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação estava prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)

1. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização dos serviços, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN 58 de 1º de setembro de 2022, da SEGES/ME.

**CLODOALDO MESSIAS**

*Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão*